



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 077/2025

CONTRATANTE (UASG)

456578

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA OFICINA DE MANICURE E BELEZA ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 39.624,86 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/12/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA:

Aberto

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ...	4
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	19
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

Processo Administrativo nº 120/2025

Torna-se público que o Município de Boa Vista da Aparecida, por meio da Secretaria de Administração, sediado na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, centro, realizará licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA OFICINA DE MANICURE E BELEZA ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), dos Decretos Municipais nºs 10/2023, 11/2023, 12/2023, 13/2023, 14/2023, 51/2023, 52/2023, 53/2023 e 52/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico do **Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR**.

- **Data da Sessão: 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**
- **Horário: 09h00min.**
- **Local: www.gov.br/compras – UASG N.º 456578**

É Agente de Contratação/Pregoeiro, deste Município, Sr. Mateus Panisson Zucco, designado pelo Decreto nº 01/2025 de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços **para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA OFICINA DE MANICURE E BELEZA ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. ***Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no site Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.***

1.4. O valor máximo desta licitação é de **R\$ 39.624,86 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

1.5. As despesas provenientes deste processo correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **08.001.08.244.0008.2054 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 217 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**.

1.6. **Todas as notificações, intimações ou comunicados oficiais da administração pública a respeito de assunto pertinente a presente licitação, será realizada exclusivamente no endereço de e-mail da licitante/contratada, correndo o prazo a partir da data de envio.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens deste Edital, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme LC 123/06.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.5 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício

do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Catálogos (caso seja necessário).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do ITEM**.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O modo de disputa será “ABERTO”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. **O critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO.**

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **3.5.1** e 4.5 deste Edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto

e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme segue:

8.5.1. Requisitos de habilitação:

8.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.5.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

8.5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

8.5.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

8.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.5. Alvará de Localização e Funcionamento da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, fornecido pelo município sede da empresa, conforme dispõe o artigo 5º, inciso II da Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02h (DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 14 do Decreto Municipal nº 54/2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 12.1.2.4. não entregar o produto e/ou prestar o serviço licitado no prazo solicitado pela administração pública ou em desacordo com o previsto no edital e seus anexos;
 - 12.1.2.5. fraudar a licitação; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 10 a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado (valor total do item ou itens do preço registrado), recolhida no prazo máximo de 10 **(dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa e independem do cancelamento do registro da ata de preços.

12.6. As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas pelo Gestor de Contratos, no próprio processo administrativo licitatório, sendo facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, como também, não entregar o produto e/ou prestar o serviço licitado no prazo solicitado pela administração pública ou em desacordo com o previsto no edital e seus anexos, descrita no item 12.1.2.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no e-mail: licitacaobva@gmail.com

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal do Município de Boa Vista da Aparecida, endereço eletrônico www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Boa Vista da Aparecida, 27 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA OFICINA DE MANICURE E BELEZA ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	480076	ACETONA Classificação/características gerais: possui fórmula especialmente elaborada para remover o esmalte cuidando e hidratando as unhas e cutículas, a fórmula contém química ch3(co)ch3 com adição de glicerina, uso profissional; com óleos vegetais hidratantes, com registro na ANVISA. Frascos com 1 litro.	20	FR	R\$ 34,92	R\$ 698,40
2	628473	ALGODÃO HIDRÓFILO Algodão hidrófilo com no mínimo 20 cm de largura. Confeccionado em fibras 100% puro algodão hidrófilo, alto poder de absorção, cor branca (mínimo de 80% de brancura), macio, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, em manta com espessura uniforme), camadas sobrepostas em papel apropriado em toda a sua extensão, em forma de rolo regularmente compacto, embalagem individual em plástico atóxico e/ou papel. Pacote com 500g.	10	PC	R\$ 27,87	R\$ 278,70
3	224644	ALICATE DE CUTÍCULA EM AÇO INOXIDÁVEL Alicate em aço Inoxidável com cabo anatômico mola resistente, alicate esterilizável em autoclave durabilidade: Indeterminada.	20	UNID	R\$ 35,52	R\$ 710,40
4	483801	ALICATE DE CORTE DE UNHA Alicate de corte de unha em aço inoxidável com a ponta de 15 mm 10cm de comprimento.	10	UNID	R\$ 62,70	R\$ 627,00

5	439956	BACIA PARA PEDICURE PLÁSTICA Desenvolvida para oferecer máximo conforto ao cliente durante o uso, ideal para pedicure, manicure e relaxamento dos pés. Amolecimento de cutículas e pele: Ajuda a suavizar as cutículas e a pele dos pés, tornando o procedimento de pedicure mais eficiente. Material resistente, fabricada em plástico durável, garantindo um uso prolongado. Medidas 33cm de comprimento, 36cm de largura e 9 cm de altura.	12	UNID	R\$ 25,42	R\$ 305,04
6	485146	CREME DETAL Creme dental, composição carbonato de cálcio, água, sorbitol, laurilsulfato de sódio, monofluorofosfato de sódio, sabor, goma de celulosa, pirofosfato tetrasódio, silicato de sódio, sacarina sódica, metilparabeno, propilparaben, contém monofluorofosfato de sódio. Conteúdo: 90 gramas.	20	UNID	R\$ 9,56	R\$ 191,20
7	603497	ESCOVA DE DENTE A Escova de dente oferece uma limpeza eficaz e confortável para seus dentes e gengivas, com formato anatômico e cerdas macia. Cor: diversas.	300	UNID	R\$ 12,49	R\$ 3.747,00
8	401533	ESMALTE CREMOSO Esmalte de secagem rápida e com ultra brilho, além de ter longa duração nas unhas. Sua fórmula é hipoalergênica, isto é, livre de componentes que costumam causar alergias e seu pincel proporciona aplicação perfeita e alta cobertura. Conteúdo: 8ml. Cor: diversas.	100	UNID	R\$ 10,23	R\$ 1.023,00
9	454254	ESMALTE SINTILANTE Esmalte de secagem rápida e com ultra brilho, além de ter longa duração nas unhas. Sua fórmula é	50	UNID	R\$ 13,41	R\$ 670,50

		hipoalergênica, isto é, livre de componentes que costumam causar alergias e seu pincel proporciona aplicação perfeita e alta cobertura. Conteúdo: 8ml. Cor: diversas.				
10	454255	ESMALTE METALIZADO Esmalte de secagem rápida e com ultra brilho, além de ter longa duração nas unhas. Sua fórmula é hipoalergênica, isto é, livre de componentes que costumam causar alergias e seu pincel proporciona aplicação perfeita e alta cobertura. Conteúdo: 8ml. Cor: diversas.	50	UNID	R\$ 14,80	R\$ 740,00
11	606296	ESPATULA DE METAL Espátula de metal fabricado em aço inox, esterilizável, Instrumento de ponta dupla para empurrar e raspar a cutícula resistente e aderida à unha, cabo com textura aderente: mais precisão e segurança aos movimentos, pode ser esterilizado em autoclave (calor úmido) ou em estufa (calor seco).	20	UNID	R\$ 16,50	R\$ 330,00
12	226368	LIXA DE UNHA Desenvolvidas com alta qualidade, apresentam formato anatômico e acabamento excepcional, proporcionando agilidade e precisão no seu trabalho de cuidado com as unhas. A lixa possui dois lados, um pardo e outro branco, oferecendo versatilidade em seus cuidados. Composta por papel abrasivo, madeira e cola, essa lixa é durável e eficaz, tamanho: 16,5cm de altura x 1cm de largura (base). Quantidade: 1 pacote com 100 lixas.	03	PC	R\$ 13,79	R\$ 41,37
13	613635	LIXA PARA OS PÉS A lixa para pés é ideal para remover calosidades e aspereza dos pés. A lixa esfolia de forma agradável e amacia os pés durante e após o	30	UNID	R\$ 16,80	R\$ 504,00

		tratamento da pedicure, deixando a pele dos pés mais macia, limpa e suave. Seu formato anatômico se ajusta perfeitamente ao contorno do pé, facilitando o alcance de áreas difíceis, como calcanhares e laterais.				
14	450927	ÓLEO DE BANANA Óleo de banana diluente de esmaltes sem acetona, O diluidor de esmalte óleo de banana, não tem acetona na fórmula e foi desenvolvido para fazer a restauração do esmalte ressecado, devolvendo a consistência líquida e deixando-o como novo. Conteúdo: 100ml.	25	UNID	R\$ 17,10	R\$ 427,50
15	293720	ÓLEO SECANTE DE ESMALTE O óleo acelera a secagem do esmalte e protege as unhas de possíveis danos como arranhões, borões e poeiras, com cobertura brilhante proporciona um acabamento perfeito após a esmaltação, aumentando assim a duração.	50	UNID	R\$ 15,12	R\$ 756,00
16	338854	PALITO PARA UNHA Palito para unha madeira, possui em suas extremidades duas pontas, uma, mas fina e outra chanfrada, este palito é perfeito para empurrar e remover as cutículas de forma segura e eficaz. Pacote com 100 unidades.	02	PC	R\$ 13,54	R\$ 27,08
17	632529	PÓ HEMOSTÁTICO ADSTRINGENTE Pó hemostático adstringente, cicatrizante para unhas, composição: alúmen de potássio e em pó. Embalagem de 20g.	15	UNID	R\$ 20,32	R\$ 304,80
18	437047	POTE ANATÔMICO (UNHAS) Pote anatômico para fazer as unhas, material termoplástico ideal para amolecer cutículas e tratamento das unhas. Formato anatômico, facilita o encaixe da mão	20	UNID	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00

		de forma confortável. Dimensões 15,2 x 12,2 x 3,9 cm. Cor: diversas.				
19	248518	REMOVEDOR DE ESMALTE (SEM ACETONA) O removedor de esmalte sem acetona remove o esmalte com facilidade, sem ressecar as unhas. Sua fórmula foi desenvolvida especialmente para cuidar e hidratar as unhas e cutículas, deixando-as mais saudáveis e resistentes, assim, ele evita aquela aparência esbranquiçada, enfraquecida e ressecada, além disso, não possui acetona e não danifica as unhas. conteúdo: 100ml.	30	UNID	R\$ 14,03	R\$ 420,90
20	294493	TOALHA PARA MANICURI Toalha para manicuri 100% algodão. tradicional, medindo 29 x 45 cm. Cor: branca.	20	UNID	R\$ 9,74	R\$ 194,80
21	602555	KIT DE PALETAS DE SOMBRAS Kit paletas de sombras com acabamentos matte, e cintilante, com cores neutras e sofisticadas. Tamanho compacto, 6 tons cintilantes, 3 tons matte, perfeita para criar diferentes combinações. Com alta fixação e pigmentação, paleta para se adaptar a todos os tons de pele. Kit com 9 cores.	05	KIT	R\$ 35,37	R\$ 176,85
22	605384	BLUSH COMPACTO O Blush Compacto 6 gramas, possui alta pigmentação, alta fixação, textura aveludada, acabamento matte de longa duração, proporcionando um lindo efeito natural que pode ser construído em camadas: quanto mais se aplica, mais cor se tem. Cor: diversas.	05	UNID	R\$ 32,70	R\$ 163,50
23	611201	PÓ COMPACTO PARA FACE Pó compacto com 10 gramas, para face. cor: claro.	02	UNID	R\$ 12,45	R\$ 24,90

24	611201	PÓ COMPACTO PARA FACE Pó compacto com 10 gramas, para face. cor: médio.	02	UNID	R\$ 12,45	R\$ 24,90
25	611201	PÓ COMPACTO PARA FACE Pó compacto com 10 gramas, para face cor: escuro.	02	UNID	R\$ 12,45	R\$ 24,90
26	617105	LÁPIS PARA OLHO Lápis para olho com sua textura macia e alta pigmentação, ele desliza suavemente, permitindo que você crie delineados precisos e definidos com facilidade. Cor variadas.	10	UNID	R\$ 24,23	R\$ 242,30
27	627530	PRANCHA (CHAPINHA) PARA CABELO Perfeita para todos os tipos de cabelo ondulados, crespos, cacheados, descoloridos, com ou sem química. Em poucos segundos, ela atinge a temperatura profissional de 230 graus, trazendo um resultado perfeito e preservando a umidade natural dos fios! Com pontas e bordas arredondadas, ela chega bem perto da raiz, para um alisamento completo. E desliza fácil e suavemente, graças às suas placas flutuantes que se ajustam a cada mecha sem o risco de marcar. Com design moderno, leve, compacto e cabo giratório de 1,80m, permite total mobilidade de movimentos, facilitando o alisamento sem cansar os braços! Bivolt, ela é ótima para você levar aonde quiser. E como tem trava de segurança, fica ainda mais compacta para caber dentro da bolsa ou mala de viagem	2	UNID	R\$ 507,84	R\$ 1.015,68
28	454636	ESCOVA SECADORA PARA CABELO Escova secadora de cabelos 4 Em 1, com potência 1300w, cabo giratório, 127/220V, ideal para cabelos secos, úmidos ou molhados. Possui função de secar,	2	UNID	R\$ 322,67	R\$ 645,34

		modelar, alisar e dar volume aos fios. Conta com placas térmicas com revestimento em cerâmica que distribuem o calor de maneira uniforme.				
29	623926	CARRINHO AUXILIAR MANICURE PORTA 132 ESMALTES Com design inovador, o carrinho de esmalte Manicure confere praticidade na organização e visualização dos diversos tamanhos de esmaltes. Possui uma bandeja superior removível que pode acomodar objetos para auxiliar a manicure em suas atividades, além de ser de fácil limpeza. Carrinho auxiliar de manicure contendo 6 bandejas e rodinhas, tendo Altura 94cm / Largura 29cm / Comprimento 45cm.	01	UNID	R\$ 458,50	R\$ 458,50
30	414628	ESTUFA PROFISSIONAL DE ESTERILIZADORA DE MANICURE Capacidade 4,2 litros tem um design compacto, dimensões do produto: largura: 155mm; altura: 280mm; comprimento: 275mm dimensões internas: 11cm de largura x 17,5cm de altura x 20,5cm de profundidade, voltagem: bivolt, potência: 185/255w, inclui 02 prateleiras em aço inox, tem vedação tem vedação da porta em silicone termostato ultra sensível, termômetro frontal de precisão, parte interna total em aço inoxidável 430, produto de uso profissional, suporta vários tamanhos de estojos.	1	UNID	R\$ 210,69	R\$ 210,69
31	615230	CABINE ESTUFA PROFISSIONAL 57 LEDS E 268W LED/UV A cabine profissional LED/UV, conta com a funcionalidade de secar unhas de gel, acrígel, top coat e outras técnicas. Temporizador de 10, 30, 60 segundos e 99s modo de	10	UNID	R\$ 297,86	R\$ 2.978,60

		baixo calor, espaço confortável para mãos, 57 Lâmpadas de LED UV, base removível com encaixe, fácil de remover e limpar, tela LCD digital, infravermelho com capacidade de reconhecimento sensível da mão, modelo com Design divertido e decorativo, portátil e fácil de usar, medidas: 23 a 25 x 10cm, comprimento de onda: 365 + 405 nm, potência máxima de energia: 268W.				
32	614810	LIXADEIRA ELETRICA PROFISSIONAL PORQUINHO PARA UNHA Lixadeira elétrica porquinho, material plástico e metal, com peso de 279 gramas. Alta Rotação de 45.000 RPM: A lixadeira oferece uma rotação de até 45.000 rpm, garantindo um trabalho rápido e de alta qualidade, com resultados perfeitos em menos tempo. A lixadeira vem com tudo o que você precisa para começar a usar imediatamente, incluindo motor, caneta afiação, pedal, copo, suporte e 6 brocas para diferentes tipos de serviços. Acabamento Profissional: Ideal para diferentes tipos de unhas, como naturais, acrílicas, gel e outros materiais, proporcionando um acabamento impecável e profissional em todas as aplicações. Função de Reversão de Rotação: O botão de reverso possibilita inverter a direção da rotação, sendo útil para técnicas de acabamento e remoção de material com mais precisão. Bivolt: Com funcionamento em 110V e 220V, a lixadeira é ideal para diferentes ambientes, proporcionando flexibilidade para uso em qualquer lugar. Design Compacto e Funcional: Seu design moderno e ergonômico permite fácil manuseio, mesmo em sessões prolongadas, e	10	UNID	R\$ 284,63	R\$ 2.846,30

		otimiza o espaço no seu local de trabalho.				
33	613720	GEL CAPA BASE PARA UNHAS O Gel Capa Base é um produto super inovador para blindagens. Foi criado para ser usado de diversas maneiras. Pode ser usado para estruturar blindagens onde a unha da cliente é muito flexível, também pode ser usado para selar fibra (tem viscosidade ótima para isso - substitui a antiga curvatura) e pode inclusive fazer o ponto de tensão com ele. Além de tudo isso, também pode ser usado como capa base em unhas normais, conteúdo: 20 gr.	40	UNID	R\$ 66,30	R\$ 2.652,00
34	613720	ESMALTE EM GEL Esmalte para decoração de unhas, seca na cabine UV e LED, excelente qualidade, fixação e duração, esmaltes em Gel UV/LED, secagem somente em cabines, conteúdo 10ml. Cores variadas.	100	UNID	R\$ 25,45	R\$ 2.545,00
35	224732	PREPARADOR SPRAY HIGIENIZANTE PARA UNHAS O Preparador é o produto perfeito para manter suas unhas sempre higienizadas e saudáveis. Com sua fórmula exclusiva, ele remove impurezas e bactérias, deixando suas unhas prontas para receber qualquer tipo de tratamento ou esmalte. Sua embalagem de 1 litro, garante um uso prolongado e econômico.	5	UNID	R\$ 41,93	R\$ 209,65
36	224732	PREPARADOR DESIDRATADOR PARA UNHA. O Primer Sem Acido é ideal para preparar unhas, com material em gel, o primer retira a oleosidade das unhas deixando as prontas para receber o alongamento. Cria goma para maior aderência do gel. Sua fórmula inovadora, sem ácido, evita a agressão das unhas naturais, tornando se imprescindível para evitar descolamentos e infiltrações.	40	UNID	R\$ 42,63	R\$ 1.705,20

		Elimina a oleosidade superficial e equilibra o PH das unhas naturais. Maior fixação para alongamentos, fórmula sem ácido, não agride as unhas ou a pele seca sem cabine Frasco de 10ml.				
37	401689	TOP COAT Base selante para acabamento de unhas de gel, acrígel, fibra de vidro e etc. Além de ser selante, serve também como extra brilho. Secagem na Cabine. Ele promove resistência a oleosidade e outros contaminantes, proporcionando maior durabilidade à esmaltação. Conteúdo: 15ml.	40	UNID	R\$ 39,96	R\$ 1.598,40
38	402521	KIT DE PINCÉIS PARA DECORAÇÃO DE UNHAS GEL ACRÍLICO PORCELANA Pincéis com fibra de alta qualidade e ótimo custo-benefício. O kit dispõe de tamanhos variados para diferentes finalidades. Desenvolvidos para decoração de unhas, técnicas para unhas de gel, acrílico e porcelana, dimensões: 18,5 por 0,5 cm. O kit com 5 pincéis inclui: 01 Pincel nº 02 01 Pincel nº 04 01 Pincel nº 06 01 Pincel nº 08 01 Pincel nº 10	4	KIT	R\$ 28,90	R\$ 115,60
39	613720	KIT DE TIPS UNHAS POSTIÇAS TIPS da curvatura C garantem mais naturalidade nos alongamentos de unha em gel, polygel e acrígel, proporcionando sustentação por ser uma unha de alta resistência e super profissional. De fácil aplicação, contém bordas para facilitar e dar naturalidade, perfeita para ter unhas sempre lindas. Produzida em Plástico ABS de Alta Resistência. Pode ser utilizada tanto por profissionais quanto para uso pessoal. O kit de tips com 100	10	KIT	R\$ 22,93	R\$ 229,30

		unidades, são separadas por tamanho do 0 ao 9.				
40	250592	COLA PARA UNHA POSTIÇA A Cola Para Unha Postiça aplicação fácil e segura de unhas postiças, com 5 gr.	30	UNID	R\$ 14,90	R\$ 447,00
41	628270	ALICATE CORTADOR DE UNHAS TIPS O alicate cortador para unhas postiças tips gel acrígel é a ferramenta ideal para profissionais de manicure e pedicure que buscam precisão e qualidade no corte de unhas artificiais. com um design ergonômico, este alicate é resistente a quedas, garantindo durabilidade e segurança durante o uso. sua mola suave e resistente proporciona um manuseio confortável, permitindo cortes precisos sem danificar as unhas postiças. fabricado em aço carbono niquelado, o alicate possui dimensões de 7 cm de comprimento, 2 cm de largura e 8 cm de altura, o que o torna fácil de manusear e perfeito para cortes em unhas de gel, tips e acrígel.	10	UNID	R\$ 25,40	R\$ 254,00
42	401689	GEL CLASSIC Apresentando-se como um gel construtor, versátil e autonivelante. Formulado para proporcionar resistência, adesão e força superiores, sua viscosidade média facilita a aplicação, garantindo um acabamento perfeito, com várias tonalidades, com 24 g.	50	UNID	R\$ 22,45	R\$ 1.122,50
43	432571	KIT 7 BROCA DE CERÂMICA PARA UNHA Brocas de cerâmica: Duráveis e resistentes, projetadas para garantir precisão e segurança em cada movimento. Brocas diamantadas 718 e 720, com ponta fina e resistente, proporcionam um acabamento suave e impecável na área da cutícula, garantindo	10	KIT	R\$ 48,77	R\$ 487,70

		resultados que impressionam. Compatibilidade universal: com encaixe padrão (2.35mm e 3/32).				
44	630912	COLETOR ASPIRADOR DE PÓ UNHAS O coletor aspirador de pó de unhas com um design compacto e eficiente, este coletor suga e retém toda a poeira e resíduos gerados durante o processo de lixamento e polimento das unhas, evitando que se espalhem pelo ambiente e causem desconforto ao cliente.	10	UNID	R\$ 289,57	R\$ 2.895,70
45	483345	FIBRA DE VIDRO PARA ALONGAMENTO DE UNHAS Fibra de vidro sendo rolo de 4 metros. Esse rolo de fibra é ideal para esculpir as unhas de forma prática e duradoura. A fibra de vidro é um material resistente e flexível, proporcionando um alongamento natural e bonito.	3	ROLO	R\$ 19,72	R\$ 59,16
46	484614	KIT 24 PRESILHAS GRAMPO PARA UNHAS DE CURVATURA C Apresentamos o Kit 24 Presilhas Grampo Para Unhas De Curvatura C Tamanho M, uma solução prática e eficiente para manicures profissionais e entusiastas da beleza. Este kit contém 24 unidades de presilhas em inox, garantindo durabilidade e resistência. Com um design de curvatura C, essas presilhas são ideais para moldar e fixar as unhas com precisão, proporcionando um acabamento impecável. O tamanho médio se adapta a diferentes formatos de unhas, tornando-o versátil para diversas aplicações.	2	KIT	R\$ 17,30	R\$ 34,60
47	467154	PINÇA FORMATO UNHAS MOLDADAS Pinça para curvatura das unhas de Gel, Fibra de vidro e gel. Sem precisar fazer força, deixa as unhas com uma linda curvatura C.	10	UNID	R\$ 22,40	R\$ 224,00

		A Pinça Modeladora cria com precisão, rapidez e facilidade a curva C em qualquer técnica de unhas artificiais. Para uma forma estrutural mais forte e uma curva C natural. Elimina a aparência de unhas retas e grossas nas pontas dando um aspecto curvo natural as unhas.				
48	613720	MOLDE F1 Molde F1 com 100 unidades, também conhecido como Express e Invertido, o Molde F1 é utilizado como molde na criação de alongamentos de unhas como unhas de gel, acrílico e porcelana.	05	KIT	R\$ 24,67	R\$ 123,35
49	484614	KIT PRESILHAS ACRÍLICAS MOLDE F1 Presilhas acrílicas ideais exatamente para este processo de curagem em cabine em Polygel, kit com 10 presilhas.	10	KIT	R\$ 16,43	R\$ 164,30
50	613720	MOLDE ADESIVO PARA ALONGAMENTO E PORCELANA Este molde adesivo é ideal para extensão de unhas de Gel, Acrigel e porcelana, proporcionando um resultado profissional e duradouro este molde adesivo não só facilita o processo de alongamento das unhas. Molde com 100 adesivos.	10	UNID	R\$ 14,89	R\$ 148,90
51	622030	PÓ ACRÍLICO CONSTRUÇÃO UNHAS ACRIGEL É um polímero que deve ser misturado com o líquido acrílico (monômero) para esculpir unhas de porcelana ou com gel para unhas de acrygel, contendo 28 g.	30	UNID	R\$ 37,49	R\$ 1.124,70
52	402045	MONOMERO O monômero é um líquido acrílico que se mistura com o pó acrílico para criar uma massa moldável que endurece e forma a unha artificial, Recipiente com 100 ml;	15	UNID	R\$ 49,75	R\$ 746,25
53	473412	COPINHO PARA MISTURA O DAPPEN Kit de copinho de Vidro é utilizado em manipulação de materiais de	3	UNID	R\$ 7,88	R\$ 23,64

		uso estético, para manicures, estético, odontológico, médico e farmacêutico. Sua composição a base de vidro permite ser totalmente autolavável, garantindo boa resistência ao produto, utilizado para manipulação de pó acrílico, monômero, maquiagens, henna e produtos odontológicos. Kit com 6 unidades.				
54	633611	ALGODÃO PRENSADO PARA UNHAS LIMPEZA DE GEL Essas almofadas são ótimas para remoção de cola de unha postiça e limpeza de gel. São feitas de 100% algodão de fibra natural, proporcionando uma sensação suave e confortável. com dimensões de 6x4 cm, cada pacote contém 1.000 folhas de algodão prensado.	01	PC	R\$ 29,18	R\$ 29,18
55	628268	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA ESTÉRIL Composição: 100% algodão com alto poder de absorção, 11fios. Estrutura com 8 camadas, 5 dobras internas para evitar desfiamento. Tamanho 14cm x 28cm. Pacote com 500 unidades.	2	PC	R\$ 21,61	R\$ 43,22
56	447891	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS MANICURE SALÃO Escovinha de manicure para unhas limpeza de unhas você pode usar o pincel para limpar as unhas e poeira que cercam material em plástico comprimento: 12.7 cm diâmetro da cabeça da escova: 3.2 cm.	10	UNID	R\$ 6,40	R\$ 64,00
57	453702	AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS O amolecedor de cutículas amolece e hidrata, proporciona hidratação intensa para as cutículas, produto em formato líquido, fácil de aplicar. Conteúdo: 1 litro.	5	UNID	R\$ 19,95	R\$ 99,75
58	613635	LIXA POLIDORA (FORMATO BANANA) Ideal para polimento em alongamento de unhas de todos os	4	PC	R\$ 11,60	R\$ 46,40

		modelos, lixa com gramatura 100/180 com ótima aderência. Pacote com 10 unidades.				
59	226368	LIXA BLOCO POLIDORA (FORMATO BLOCO) A lixa bloco polidora é ideal para polir e finalizar as unhas, proporcionando um brilho excepcional. A gramatura da lixa é 180, o que garante uma suavidade ideal para o tratamento das unhas, sem danificá-las. A forma em bloco facilita o manuseio e permite lixar toda a superfície da unha de maneira uniforme. Pacote com 10 unidades.	4	PC	R\$ 9,83	R\$ 39,32
60	453362	ÁGUA BORICADA A Água Boricada com uma solução tópica com 3% de ácido bórico, ideal para tratar pequenas irritações e infecções na pele. Com fórmula incolor e inodora, oferece propriedades antibacterianas eficazes e é amplamente utilizada para higiene pessoal e cuidados com a pele. A água boricada é uma opção confiável para promover a limpeza e proteger a área afetada, com versatilidade de uso e diversos benefícios terapêuticos. Conteúdo: 100ml.	15	UNID	R\$ 18,63	R\$ 279,45
61	272254	BORIFADOR DE PLÁSTICO É indicado para borrifar soluções líquidas. Apresenta tampa com regulagem do jato, válvula especial, alcança o fundo do frasco, sugando todo o líquido dentro do recipiente. Material de plástico tampa na cor branca capacidade de 350ml.	12	UNID	R\$ 16,87	R\$ 202,44
VALOR TOTAL						R\$ 39.624,86

Obs: Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no site Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações do TR.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A presente licitação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, para a aquisição parcelada de materiais destinados à Oficina de Manicure e Beleza, executada no âmbito das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A Oficina de Manicure e Beleza integra o conjunto de atividades ofertadas pela Assistência Social com foco na promoção da autonomia, no fortalecimento dos vínculos comunitários e na ampliação das oportunidades de aprendizado para os usuários atendidos pela política pública. Trata-se de uma iniciativa que estimula a participação social, promove o bem-estar, desenvolve habilidades práticas e incentiva a geração de renda, especialmente entre mulheres em situação de vulnerabilidade social. Os materiais a serem adquiridos são essenciais para o pleno funcionamento da oficina, assegurando condições adequadas para a realização das atividades de cuidado pessoal, estética e embelezamento. Esses itens permitem a oferta de oficinas qualificadas, seguras e acessíveis, respeitando as diretrizes pedagógicas e metodológicas do SCFV e garantindo a continuidade dos serviços previstos na Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR. A oferta regular da Oficina de Manicure e Beleza contribui para o fortalecimento da autoestima, para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais e para a criação de espaços de convivência e troca de experiências entre os participantes. Além disso, favorece a construção de alternativas de inserção produtiva e geração de renda, ampliando as possibilidades de autonomia financeira das famílias acompanhadas pela rede socioassistencial. A aquisição parcelada dos materiais justifica-se pela necessidade de reposição contínua e pela variação das demandas conforme o andamento das atividades, garantindo o atendimento adequado dos grupos e permitindo o uso eficiente dos recursos públicos. A contratação também proporciona padronização, segurança no abastecimento e planejamento adequado das ações desenvolvidas pela Assistência Social. Diante disso, a abertura da presente licitação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade das oficinas ofertadas, fortalecendo as políticas públicas municipais voltadas à proteção social, à promoção da cidadania e ao desenvolvimento humano dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	
QUAL A MELHOR SOLUÇÃO?	Adota-se a solução como um todo, conforme disponibilizado no ETP – Estudo Técnico Preliminar.
NATUREZA DO BEM	
☒ Comum.	

☐ Especial.		
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM		
AMOSTRA	☒ Não.	
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Não. Se trata apenas de aquisição de materiais.	
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Não. Se trata apenas de aquisição de materiais.	
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Pregão eletrônico. ☐ Concorrência Eletrônica. ☐ Pregão Presencial ☐ Concorrência Presencial. Justificativa: A licitação deverá ser realizada através de Pregão Eletrônico, já são bens comuns, e pelo Sistema de Registro de Preços, considerando que não há como ter uma previsão exata nas quantidades de materiais ou serviços que serão necessários durante o período de vigência do processo.	
TIPO DE CONTRATAÇÃO	☐ Tradicional. ☒ Sistema de Registro de Preços (SRP)	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.	
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.	
HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA ME/EPP?	☒ Sim ☐ Não	Indicar os itens: Todos os itens são exclusivos a ME e EPP pois o valor unitário não ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00, conforme legislação.
REQUISITOS DA CONTRATADA		
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Deverá ser exigido qualificação técnica das empresas, visando o fornecimento de produtos que estejam dentro das normas de Vigilância e Funcionamento estabelecidas na legislação:	

	Alvará de Localização e Funcionamento da proponente, fornecida pelo município sede da empresa, conforme dispõe o artigo 5º, inciso II da Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	<u>Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias</u> , mediante solicitação do departamento de compras, conforme necessidade, de acordo com as condições estabelecidas em edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.
RECEBIMENTO DO OBJETO	Para o fornecimento dos materiais, informamos que eles não serão entregues de uma única vez, mas deverão ser fornecidos durante o decorrer de um ano, e atenderão as necessidades eventuais das secretarias municipais, conforme solicitações. Como a contratação é eventual, existe a possibilidade de não serem contratados os produtos, o que dependerá da existência de necessidade e interesse público. A empresa contratada, deverá entregar os materiais citados acima, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme solicitações secretarias municipais, devendo ser entregues na sede da prefeitura de Boa Vista da Aparecida, Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, centro, de acordo com as condições estabelecidas, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	Os materiais devem ser entregues conforme a solicitação das Secretarias, cujo endereço é Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, centro. Das 07:30hrs até 11:30hrs e das 13:00hrs até 17hrs.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Os produtos fornecidos deverão apresentar prazo de validade compatível com a natureza e o uso pretendido, garantindo condições plenas de conservação, segurança e qualidade até sua utilização. Os itens perecíveis ou com validade determinada pelo fabricante deverão possuir, no momento da entrega, mínimo de 12 (doze) meses de validade restante, salvo quando o produto possuir vida útil inferior por característica própria, hipótese em que deverá ser respeitado o prazo máximo de validade indicado no rótulo ou embalagem original. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas, sem identificação do fabricante, sem data de fabricação ou validade ilegível, ou que apresentem quaisquer indícios de deterioração, oxidação, umidade, deformação ou contaminação. A empresa fornecedora deverá garantir a substituição imediata dos produtos que apresentarem irregularidades ou defeitos, sem ônus adicional para a Administração Pública.
PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO	

PRAZO DO CONTRATO	☒ 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal.
REVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	08.001.08.244.0008.2054 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 217 – 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO. Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒ Painel de preços. ☒ Contratações similares. ☐ Internet. ☒ Banco de Preços. ☐ Outro. Especificar: ☒ Fornecedores.
ESTIMATIVA DE PREÇO	A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e artigo 5º e seguintes do Decreto Municipal nº 13/2023. Desta forma, os valores previamente estimados para contratação são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Consulta a fornecedores; Sistema de Banco de Preços, Painel de Preços e Contratações Similares. O preço estimado para cada item a ser adquirido pela administração municipal, foi obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, sendo desconsiderado, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados. A estimativa de preços segue conforme MAPA DE PREÇOS.
GESTÃO DO CONTRATO	
	O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.

GESTORES DO CONTRATO	Vinicius Augusto Alioncio Ferronato
FISCAL(IS) DO CONTRATO	Leila Mara Kubiak Mizerski
CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO	
RECEBIMENTO	Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, mediante preenchimento e assinatura do relatório – parâmetros de fiscalização. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
PAGAMENTO	O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023, cujos prazos serão limitados a: a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e

	b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa. O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização. A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos: a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado; d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
LOGISTICA REVERSA	
HAVERÁ NECESSIDADE DE INSERIR OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO A EXECUÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA?	☒ Não Pois a contratação se trata apenas de fornecimento de produtos, sendo o descarte dos materiais responsabilidade do Município, que possui uma empresa contratada para tal finalidade. ☐ Sim. Justificativa:

Boa Vista da Aparecida, PR., 25 de novembro de 2025.

POLYANA ZUCO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto a ser contratado: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA OFICINA DE MANICURE E BELEZA ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (OBRIGATÓRIO)	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA? (JUSTIFICATIVA)	A presente licitação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, para a aquisição parcelada de materiais destinados à Oficina de Manicure e Beleza, executada no âmbito das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A Oficina de Manicure e Beleza integra o conjunto de atividades ofertadas pela Assistência Social com foco na promoção da autonomia, no fortalecimento dos vínculos comunitários e na ampliação das oportunidades de aprendizado para os usuários atendidos pela política pública. Trata-se de uma iniciativa que estimula a participação social, promove o bem-estar, desenvolve habilidades práticas e incentiva a geração de renda, especialmente entre mulheres em situação de vulnerabilidade social. Os materiais a serem adquiridos são essenciais para o pleno funcionamento da oficina, assegurando condições adequadas para a realização das atividades de cuidado pessoal, estética e embelezamento. Esses itens permitem a oferta de oficinas qualificadas, seguras e acessíveis, respeitando as diretrizes pedagógicas e metodológicas do SCFV e garantindo a continuidade dos serviços previstos na Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR. A oferta regular da Oficina de Manicure e Beleza contribui para o fortalecimento da autoestima, para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais e para a criação de espaços de convivência e troca de experiências entre os participantes. Além disso, favorece a construção de alternativas de inserção produtiva e geração de renda, ampliando as possibilidades de autonomia financeira das famílias acompanhadas pela rede socioassistencial. A aquisição parcelada dos materiais justifica-se pela necessidade de reposição contínua e pela variação das demandas conforme o andamento das atividades, garantindo o atendimento adequado dos grupos e permitindo o uso eficiente dos recursos públicos. A contratação também proporciona padronização, segurança no abastecimento e planejamento adequado das ações desenvolvidas pela Assistência Social.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	

QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem. ☐ Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada.	
	☐ Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE SRP?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. Contrato nº: ____/____/____. Prazo final: ____/____/____. ☒ Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
	1	ACETONA Classificação/características gerais: possui fórmula especialmente elaborada para remover o esmalte cuidando e hidratando as unhas e cutículas, a fórmula contém química $CH_3(CO)CH_3$ com adição de glicerina, uso profissional; com óleos vegetais hidratantes, com registro na ANVISA. Frascos com 1 litro.
	2	ALGODÃO HIDRÓFILO: Algodão hidrófilo com no mínimo 20 cm de largura. Confeccionado em fibras 100% puro algodão hidrófilo, alto poder de absorção, cor branca (mínimo de 80% de brancura), macio, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, em manta com espessura uniforme), camadas sobrepostas em papel apropriado em toda a sua extensão, em forma de rolo regularmente compacto, embalagem individual em plástico atóxico e/ou papel. Pacote com 500g.
	3	ALICATE DE CUTÍCULA EM AÇO INOXIDÁVEL Alicate em aço Inoxidável com cabo anatômico mola resistente, alicate esterilizável em autoclave durabilidade: Indeterminada.
	4	ALICATE DE CORTE DE UNHA Alicate de corte de unha em aço inoxidável com a ponta de 15 mm 10cm de comprimento.
	5	BACIA PARA PEDICURE PLÁSTICA: Desenvolvida para oferecer máximo conforto ao cliente durante o uso, ideal para pedicure, manicure e relaxamento dos

		pés. Amolecimento de cutículas e pele: Ajuda a suavizar as cutículas e a pele dos pés, tornando o procedimento de pedicure mais eficiente. Material resistente, fabricada em plástico durável, garantindo um uso prolongado. Medidas 33cm de comprimento, 36cm de largura e 9 cm de altura.
	6	CREME DETAL: Creme dental, composição carbonato de cálcio, água, sorbitol, laurilsulfato de sódio, monofluorofosfato de sódio, sabor, goma de celulosa, pirofosfato tetrasódio, silicato de sódio, sacarina sódica, metilparabeno, propilparaben, contém monofluorofosfato de sódio. Conteúdo: 90 gramas.
	7	ESCOVA DE DENTE A Escova de dente oferece uma limpeza eficaz e confortável para seus dentes e gengivas, com formato anatômico e cerdas macia. Cor: diversas.
	8	ESMALTE CREMOSO Esmalte de secagem rápida e com ultra brilho, além de ter longa duração nas unhas. Sua fórmula é hipoalergênica, isto é, livre de componentes que costumam causar alergias e seu pincel proporciona aplicação perfeita e alta cobertura. Conteúdo: 8ml. Cor: diversas.
	9	ESMALTE SINTILANTE Esmalte de secagem rápida e com ultra brilho, além de ter longa duração nas unhas. Sua fórmula é hipoalergênica, isto é, livre de componentes que costumam causar alergias e seu pincel proporciona aplicação perfeita e alta cobertura. Conteúdo: 8ml. Cor: diversas.
	10	ESMALTE METALIZADO Esmalte de secagem rápida e com ultra brilho, além de ter longa duração nas unhas. Sua fórmula é hipoalergênica, isto é, livre de componentes que costumam causar alergias e seu pincel proporciona aplicação perfeita e alta cobertura. Conteúdo: 8ml. Cor: diversas.
	11	ESPATULA DE METAL Espátula de metal fabricado em aço inox, esterilizável, Instrumento de ponta dupla para empurrar e raspar a cutícula resistente e aderida à unha, cabo com textura aderente: mais precisão e segurança aos movimentos,

		pode ser esterilizado em autoclave (calor úmido) ou em estufa (calor seco).
	12	LIXA DE UNHA Desenvolvidas com alta qualidade, apresentam formato anatômico e acabamento excepcional, proporcionando agilidade e precisão no seu trabalho de cuidado com as unhas. A lixa possui dois lados, um pardo e outro branco, oferecendo versatilidade em seus cuidados. Composta por papel abrasivo, madeira e cola, essa lixa é durável e eficaz, tamanho: 16,5cm de altura x 1cm de largura (base). Quantidade: 1 pacote com 100 lixas.
	13	LIXA PARA OS PÉS A lixa para pés é ideal para remover calosidades e aspereza dos pés. A lixa esfolia de forma agradável e amacia os pés durante e após o tratamento da pedicure, deixando a pele dos pés mais macia, limpa e suave. Seu formato anatômico se ajusta perfeitamente ao contorno do pé, facilitando o alcance de áreas difíceis, como calcanhares e laterais.
	14	ÓLEO DE BANANA Óleo de banana diluente de esmaltes sem acetona, O diluidor de esmalte óleo de banana, não tem acetona na fórmula e foi desenvolvido para fazer a restauração do esmalte ressecado, devolvendo a consistência líquida e deixando-o como novo. Conteúdo: 100ml.
	15	ÓLEO SECANTE DE ESMALTE O óleo acelera a secagem do esmalte e protege as unhas de possíveis danos como arranhões, borões e poeiras, com cobertura brilhante proporciona um acabamento perfeito após a esmaltação, aumentando assim a duração.
	16	PALITO PARA UNHA Palito para unha madeira, possui em suas extremidades duas pontas, uma, mas fina e outra chanfrada, este palito é perfeito para empurrar e remover as cutículas de forma segura e eficaz. Pacote com 100 unidades.
	17	PÓ HEMOSTÁTICO ADSTRINGENTE Pó hemostático adstringente, cicatrizante para unhas, composição: alúmen de potássio e em pó. Embalagem de 20g.
	18	POTE ANATÔMICO (UNHAS) Pote anatômico para fazer as unhas, material termoplástico ideal para amolecer cutículas e tratamento das unhas. Formato anatômico, facilita o

		encaixe da mão de forma confortável. Dimensões 15,2 x 12,2 x 3,9 cm. Cor: diversas.
	19	REMOVEDOR DE ESMALTE (SEM ACETONA) O removedor de esmalte sem acetona remove o esmalte com facilidade, sem ressecar as unhas. Sua fórmula foi desenvolvida especialmente para cuidar e hidratar as unhas e cutículas, deixando-as mais saudáveis e resistentes, assim, ele evita aquela aparência esbranquiçada, enfraquecida e ressecada, além disso, não possui acetona e não danifica as unhas. conteúdo: 100ml.
	20	TOALHA PARA MANICURI Toalha para manicuri 100% algodão. tradicional, medindo 29 x 45 cm. Cor: branca.
	21	KIT DE PALETAS DE SOMBRAS Kit paletas de sombras com acabamentos matte, e cintilante, com cores neutras e sofisticadas. Tamanho compacto, 6 tons cintilantes, 3 tons matte, perfeita para criar diferentes combinações. Com alta fixação e pigmentação, paleta para se adaptar a todos os tons de pele. Kit com 9 cores.
	22	BLUSH COMPACTO O Blush Compacto 6 gramas, possui alta pigmentação, alta fixação, textura aveludada, acabamento matte de longa duração, proporcionando um lindo efeito natural que pode ser construído em camadas: quanto mais se aplica, mais cor se tem. Cor: diversas.
	23	PÓ COMPACTO PARA FACE Pó compacto com 10 gramas, para face. cor: claro.
	24	PÓ COMPACTO PARA FACE Pó compacto com 10 gramas, para face. cor: médio.
	25	PÓ COMPACTO PARA FACE Pó compacto com 10 gramas, para face cor: escuro.
	26	LÁPIS PARA OLHO Lápis para olho com sua textura macia e alta pigmentação, ele desliza suavemente, permitindo que você crie delineados precisos e definidos com facilidade. Cor variadas.

	27	PRANCHA (CHAPINHA) PARA CABELO Perfeita para todos os tipos de cabelo ondulados, crespos, cacheados, descoloridos, com ou sem química. Em poucos segundos, ela atinge a temperatura profissional de 230 graus, trazendo um resultado perfeito e preservando a umidade natural dos fios! Com pontas e bordas arredondadas, ela chega bem perto da raiz, para um alisamento completo. E desliza fácil e suavemente, graças às suas placas flutuantes que se ajustam a cada mecha sem o risco de marcar. Com design moderno, leve, compacto e cabo giratório de 1,80m, permite total mobilidade de movimentos, facilitando o alisamento sem cansar os braços! Bivolt, ela é ótima para você levar aonde quiser. E como tem trava de segurança, fica ainda mais compacta para caber dentro da bolsa ou mala de viagem
	28	ESCOVA SECADORA PARA CABELO Escova secadora de cabelos 4 Em 1, com potência 1300w, cabo giratório, 127/220V, ideal para cabelos secos, úmidos ou molhados. Possui função de secar, modelar, alisar e dar volume aos fios. Conta com placas térmicas com revestimento em cerâmica que distribuem o calor de maneira uniforme.
	29	CARRINHO AUXILIAR MANICURE PORTA 132 ESMALTES Com design inovador, o carrinho de esmalte Manicure confere praticidade na organização e visualização dos diversos tamanhos de esmaltes. Possui uma bandeja superior removível que pode acomodar objetos para auxiliar a manicure em suas atividades, além de ser de fácil limpeza. Carrinho auxiliar de manicure contendo 6 bandejas e rodinhas, tendo Altura 94cm / Largura 29cm / Comprimento 45cm.
	30	ESTUFA PROFISSIONAL ESTERILIZADORA DE MANICURE Capacidade 4,2 litros tem um design compacto, dimensões do produto: largura: 155mm; altura: 280mm; comprimento: 275mm dimensões internas: 11cm de largura x 17,5cm de altura x 20,5cm de profundidade, voltagem: bivolt, potência: 185/255w, inclui 02 prateleiras em aço inox, tem vedação tem vedação da porta em silicone termostato ultra sensível, termômetro frontal de precisão, parte interna total em aço inoxidável 430, produto de uso profissional, suporta vários tamanhos de estojos.

	31	CABINE ESTUFA PROFISSIONAL 57 LEDS E 268W LED/UV A cabine profissional LED/UV, conta com a funcionalidade de secar unhas de gel, acrígel, top coat e outras técnicas. Temporizador de 10, 30, 60 segundos e 99s modo de baixo calor, espaço confortável para mãos, 57 Lâmpadas de LED UV, base removível com encaixe, fácil de remover e limpar, tela LCD digital, infravermelho com capacidade de reconhecimento sensível da mão, modelo com Design divertido e decorativo, portátil e fácil de usar, medidas: 23 a 25 x 10cm, comprimento de onda: 365 + 405 nm, potência máxima de energia: 268W.
	32	LIXADEIRA ELETRICA PROFISSIONAL PORQUINHO PARA UNHA Lixadeira elétrica porquinho, material plástico e metal, com peso de 279 gramas. Alta Rotação de 45.000 RPM: A lixadeira oferece uma rotação de até 45.000 rpm, garantindo um trabalho rápido e de alta qualidade, com resultados perfeitos em menos tempo. A lixadeira vem com tudo o que você precisa para começar a usar imediatamente, incluindo motor, caneta afiação, pedal, copo, suporte e 6 brocas para diferentes tipos de serviços. Acabamento Profissional: Ideal para diferentes tipos de unhas, como naturais, acrílicas, gel e outros materiais, proporcionando um acabamento impecável e profissional em todas as aplicações. Função de Reversão de Rotação: O botão de reverso possibilita inverter a direção da rotação, sendo útil para técnicas de acabamento e remoção de material com mais precisão. Bivolt: Com funcionamento em 110V e 220V, a lixadeira é ideal para diferentes ambientes, proporcionando flexibilidade para uso em qualquer lugar. Design Compacto e Funcional: Seu design moderno e ergonômico permite fácil manuseio, mesmo em sessões prolongadas, e otimiza o espaço no seu local de trabalho.
	33	GEL CAPA BASE PARA UNHAS O Gel Capa Base é um produto super inovador para blindagens. Foi criado para ser usado de diversas maneiras. Pode ser usado para estruturar blindagens onde a unha da cliente é muito flexível, também pode ser usado para selar fibra (tem viscosidade ótima para isso - substitui a antiga curvatura) e pode inclusive fazer o ponto de tensão com ele. Além de tudo isso, também pode ser usado como capa base em unhas normais, conteúdo: 20 gr.

	34	ESMALTE EM GEL Esmalte para decoração de unhas, seca na cabine UV e LED, excelente qualidade, fixação e duração, esmaltes em Gel UV/LED, secagem somente em cabines, conteúdo 10ml. Cores variadas.
	35	PREPARADOR SPRAY HIGIENIZANTE PARA UNHAS O Preparador é o produto perfeito para manter suas unhas sempre higienizadas e saudáveis. Com sua fórmula exclusiva, ele remove impurezas e bactérias, deixando suas unhas prontas para receber qualquer tipo de tratamento ou esmalte. Sua embalagem de 1 litro, garante um uso prolongado e econômico.
	36	PREPARADOR DESIDRATADOR PARA UNHA. O Primer Sem Acido é ideal para preparar unhas, com material em gel, o primer retira a oleosidade das unhas deixando as prontas para receber o alongamento. Cria goma para maior aderência do gel. Sua fórmula inovadora, sem ácido, evita a agressão das unhas naturais, tornando se imprescindível para evitar descolamentos e infiltrações. Elimina a oleosidade superficial e equilibra o PH das unhas naturais. Maior fixação para alongamentos, fórmula sem ácido, não agride as unhas ou a pele seca sem cabine Frasco de 10ml.
	37	TOP COAT Base selante para acabamento de unhas de gel, acrígel, fibra de vidro e etc. Além de ser selante, serve também como extra brilho. Secagem na Cabine. Ele promove resistência a oleosidade e outros contaminantes, proporcionando maior durabilidade à esmaltação. Conteúdo: 15ml.
	38	KIT DE PINCÉIS PARA DECORAÇÃO DE UNHAS GEL ACRÍLICO PORCELANA Pincéis com fibra de alta qualidade e ótimo custo-benefício. O kit dispõe de tamanhos variados para diferentes finalidades. Desenvolvidos para decoração de unhas, técnicas para unhas de gel, acrílico e porcelana, dimensões: 18,5 por 0,5 cm. O kit com 5 pincéis inclui: 01 Pincel nº 02 01 Pincel nº 04 01 Pincel nº 06 01 Pincel nº 08 01 Pincel nº 10
	39	KIT DE TIPS UNHAS POSTIÇAS TIPS da curvatura C garantem mais naturalidade nos

		alongamentos de unha em gel, polygel e acrígel, proporcionando sustentação por ser uma unha de alta resistência e super profissional. De fácil aplicação, contém bordas para facilitar e dar naturalidade, perfeita para ter unhas sempre lindas. Produzida em Plástico ABS de Alta Resistência. Pode ser utilizada tanto por profissionais quanto para uso pessoal. O kit de tips com 100 unidades, são separadas por tamanho do 0 ao 9.
	40	COLA PARA UNHA POSTIÇA A Cola Para Unha Postiça aplicação fácil e segura de unhas postiças, com 5 gr.
	41	ALICATE CORTADOR DE UNHAS TIPS O alicate cortador para unhas postiças tips gel acrígel é a ferramenta ideal para profissionais de manicure e pedicure que buscam precisão e qualidade no corte de unhas artificiais. com um design ergonômico, este alicate é resistente a quedas, garantindo durabilidade e segurança durante o uso. sua mola suave e resistente proporciona um manuseio confortável, permitindo cortes precisos sem danificar as unhas postiças. fabricado em aço carbono niquelado, o alicate possui dimensões de 7 cm de comprimento, 2 cm de largura e 8 cm de altura, o que o torna fácil de manusear e perfeito para cortes em unhas de gel, tips e acrígel.
	42	GEL CLASSIC Apresentando-se como um gel construtor, versátil e autonivelante. Formulado para proporcionar resistência, adesão e força superiores, sua viscosidade média facilita a aplicação, garantindo um acabamento perfeito, com várias tonalidades, com 24 g.
	43	KIT 7 BROCA DE CERÂMICA PARA UNHA Brocas de cerâmica: Duráveis e resistentes, projetadas para garantir precisão e segurança em cada movimento. Brocas diamantadas 718 e 720, com ponta fina e resistente, proporcionam um acabamento suave e impecável na área da cutícula, garantindo resultados que impressionam. Compatibilidade universal: com encaixe padrão (2.35mm e 3/32).
	44	COLETOR ASPIRADOR DE PÓ UNHAS O coletor aspirador de pó de unhas com um design compacto e eficiente, este coletor suga e retém toda a poeira e resíduos gerados durante o processo de lixamento e polimento das unhas, evitando que se espalhem pelo ambiente e causem desconforto ao cliente.

	45	FIBRA DE VIDRO PARA ALONGAMENTO DE UNHAS Fibra de vidro sendo rolo de 4 metros. Esse rolo de fibra é ideal para esculpir as unhas de forma prática e duradoura. A fibra de vidro é um material resistente e flexível, proporcionando um alongamento natural e bonito.
	46	KIT 24 PRESILHAS GRAMPO PARA UNHAS DE CURVATURA C Apresentamos o Kit 24 Presilhas Grampo Para Unhas De Curvatura C Tamanho M, uma solução prática e eficiente para manicures profissionais e entusiastas da beleza. Este kit contém 24 unidades de presilhas em inox, garantindo durabilidade e resistência. Com um design de curvatura C, essas presilhas são ideais para moldar e fixar as unhas com precisão, proporcionando um acabamento impecável. O tamanho médio se adapta a diferentes formatos de unhas, tornando-o versátil para diversas aplicações.
	47	PINÇA FORMATO UNHAS MOLDADAS Pinça para curvatura das unhas de Gel, Fibra de vidro e gel. Sem precisar fazer força, deixa as unhas com uma linda curvatura C. A Pinça Modeladora cria com precisão, rapidez e facilidade a curva C em qualquer técnica de unhas artificiais. Para uma forma estrutural mais forte e uma curva C natural. Elimina a aparência de unhas retas e grossas nas pontas dando um aspecto curvo natural as unhas.
	48	MOLDE F1: Molde F1 com 100 unidades, também conhecido como Express e Invertido, o Molde F1 é utilizado como molde na criação de alongamentos de unhas como unhas de gel, acrílico e porcelana.
	49	KIT PRESILHAS ACRÍLICAS MOLDE F1 Presilhas acrílicas ideais exatamente para este processo de curagem em cabine em Polygel, kit com 10 presilhas.
	50	MOLDE ADESIVO PARA ALONGAMENTO E PORCELANA Este molde adesivo é ideal para extensão de unhas de Gel, Acrigel e porcelana, proporcionando um resultado profissional e duradouro este molde adesivo não só facilita o processo de alongamento das unhas. Molde com 100 adesivos.
	51	PÓ ACRÍLICO CONSTRUÇÃO UNHAS ACRIGEL É um polímero que deve ser misturado com o líquido

		acrílico (monômero) para esculpir unhas de porcelana ou com gel para unhas de acrygel, contendo 28 g.
	52	MONOMERO O monômero é um líquido acrílico que se mistura com o pó acrílico para criar uma massa moldável que endurece e forma a unha artificial, Recipiente com 100 ml;
	53	COPINHO PARA MISTURA O DAPPEN Kit de copinho de Vidro é utilizado em manipulação de materiais de uso estético, para manicures, estético, odontológico, médico e farmacêutico. Sua composição a base de vidro permite ser totalmente autolavável, garantindo boa resistência ao produto, utilizado para manipulação de pó acrílico, monômero, maquiagens, henna e produtos odontológicos. Kit com 6 unidades.
	54	ALGODÃO PRENSADO PARA UNHAS LIMPEZA DE GEL Essas almofadas são ótimas para remoção de cola de unha postiça e limpeza de gel. São feitas de 100% algodão de fibra natural, proporcionando uma sensação suave e confortável. com dimensões de 6x4 cm, cada pacote contém 1.000 folhas de algodão prensado.
	55	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA ESTÉRIL Composição: 100% algodão com alto poder de absorção, 11fios. Estrutura com 8 camadas, 5 dobras internas para evitar desfiamento. Tamanho 14cm x 28cm. Pacote com 500 unidades.
	56	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS MANICURE SALÃO Escovinha de manicure para unhas limpeza de unhas você pode usar o pincel para limpar as unhas e poeira que cercam material em plástico comprimento: 12.7 cm diâmetro da cabeça da escova: 3.2 cm.
	57	AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS O amolecedor de cutículas amolece e hidrata, proporciona hidratação intensa para as cutículas, produto em formato líquido, fácil de aplicar. Conteúdo: 1 litro.
	58	LIXA POLIDORA (FORMATO BANANA) Ideal para polimento em alongamento de unhas de todos os modelos, lixa com gramatura 100/180 com ótima aderência. Pacote com 10 unidades.
	59	LIXA BLOCO POLIDORA (FORMATO BLOCO) A lixa bloco polidora é ideal para polir e finalizar as

		unhas, proporcionando um brilho excepcional. A gramatura da lixa é 180, o que garante uma suavidade ideal para o tratamento das unhas, sem danificá-las. A forma em bloco facilita o manuseio e permite lixar toda a superfície da unha de maneira uniforme. Pacote com 10 unidades.
	60	ÁGUA BORICADA. A Água Boricada com uma solução tópica com 3% de ácido bórico, ideal para tratar pequenas irritações e infecções na pele. Com fórmula incolor e inodora, oferece propriedades antibacterianas eficazes e é amplamente utilizada para higiene pessoal e cuidados com a pele. A água boricada é uma opção confiável para promover a limpeza e proteger a área afetada, com versatilidade de uso e diversos benefícios terapêuticos. Conteúdo: 100ml.
	61	BORIFADOR DE PLÁSTICO É indicado para borrifar soluções líquidas. Apresenta tampa com regulagem do jato, válvula especial, alcança o fundo do frasco, sugando todo o líquido dentro do recipiente. Material de plástico tampa na cor branca capacidade de 350ml.
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☒ Consulta a fornecedores. ☒ Contratações similares. ☒ Internet. ☐ Audiência pública. ☒ Outro. Especificar: Banco de Preços; Painel de Preços.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO	Realizaram-se consultas em sites de diversos, com potenciais fornecedores para que fosse possível descrever os materiais de forma adequada, com especificações compatíveis com o mercado, privilegiando a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO		
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Com base nos objetivos estabelecidos pela Administração Municipal de Boa Vista da Aparecida, a abertura de licitação para a aquisição parcelada de materiais destinados às oficinas de manicure e beleza , desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, apresenta uma série de vantagens relevantes para a adequada execução das políticas públicas de fortalecimento social. Entre os principais resultados esperados, destacam-se: Atendimento contínuo das oficinas – A contratação parcelada garante o fornecimento regular dos materiais, assegurando que as	

	atividades ofertadas à comunidade não sofram interrupções e possam ser planejadas de forma eficiente ao longo do ano. Otimização dos recursos públicos – A compra parcelada possibilita maior controle financeiro, permitindo aquisições conforme a demanda real, evitando desperdícios, perdas ou estoques excessivos, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. Ampliação da participação social – A oferta constante de materiais assegura a continuidade das oficinas, que possuem papel essencial na inclusão produtiva, no desenvolvimento de habilidades e no fortalecimento da autonomia das famílias atendidas pela política de Assistência Social. Padronização e qualidade das atividades – A definição clara das especificações no Termo de Referência e o fornecimento regular de materiais adequados contribuem para a manutenção do padrão de qualidade das oficinas, garantindo condições apropriadas de ensino, prática e desenvolvimento das técnicas de beleza e manicure. Maior alcance das ações socioassistenciais – As oficinas contribuem para a geração de renda, estímulo ao empreendedorismo, elevação da autoestima e fortalecimento de vínculos comunitários, ampliando os impactos positivos nas famílias acompanhadas pela rede socioassistencial. Segurança jurídica e transparência – A realização de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, reforça os princípios da publicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, assegurando lisura e clareza no processo de contratação. Impactos Ambientais: A correta execução do objeto da contratação não acarretará impactos ambientais negativos, sendo que as empresas realizarão apenas a entrega dos produtos. A fiscalização regular pela Administração garantirá a conformidade com as normas e regulamentações ambientais, contribuindo para a preservação do meio ambiente. E o descarte adequado dos materiais adquiridos serão realizados pelo Município e sempre que possível fazer o descarte responsável para reciclagem. Modalidade e critério de seleção: A contratação pretendida pela administração pública não se enquadra como processo de contratação direta, em razão do objeto e valor não ser compatível com os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação elencados nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021. Pregão Eletrônico: Considerando as modalidades licitatórias previstas no art. 28 da Lei nº 14.133/2021, a administração pública deverá adotar a modalidade do Pregão Eletrônico, pois o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
--	--

	Registro de Preços: A administração deverá adotar o Sistema de Registro de Preços, pois é por meio deste procedimento auxiliar que a administração pública poderá realizar o registro de preços dos produtos, implicando no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, apenas nos casos em que necessitar da prestação dos serviços, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços de 1 (um) ano e podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Para o julgamento das propostas, deverá ser adotado o critério de menor preço por item, o qual proporcionará maior economicidade ao Município e promoverá uma maior competição entre os participantes. O modo de disputa deverá ser o aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes. O objeto não se enquadra como bem de luxo conforme previsão do Artigo 20 de Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 23/2023. Dessa forma, a execução deste processo licitatório proporcionará maior eficiência administrativa, melhores resultados sociais e impacto positivo direto na qualidade de vida da população, consolidando o compromisso da Administração Municipal com a transparência, a economicidade e a promoção do bem-estar coletivo.				
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Não. Se trata apenas de aquisição de materiais, produtos, utensílios e congêneres.				
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. Descrever solução: ☒ Não.				
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO (OBRIGATÓRIO)					
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☒ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☒ Outro. Especificar: reunião com equipe técnica				
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)					
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒ Pannel de preços. ☒ Contratações similares. ☐ Internet. ☒ Banco de Preços. ☐ Outro. Especificar: ☒ Fornecedores.				
ESTIMATIVA DE PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACETONA	20	FR	R\$ 34,92	R\$ 698,40

	Classificação/características gerais: possui fórmula especialmente elaborada para remover o esmalte cuidando e hidratando as unhas e cutículas, a fórmula contém química $\text{ch}_3(\text{co})\text{ch}_3$ com adição de glicerina, uso profissional; com óleos vegetais hidratantes, com registro na ANVISA. Frascos com 1 litro.				
2	ALGODÃO HIDRÓFILO Algodão hidrófilo com no mínimo 20 cm de largura. Confeccionado em fibras 100% puro algodão hidrófilo, alto poder de absorção, cor branca (mínimo de 80% de brancura), macio, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, em manta com espessura uniforme), camadas sobrepostas em papel apropriado em toda a sua extensão, em forma de rolo regularmente compacto, embalagem individual em plástico atóxico e/ou papel. Pacote com 500g.	10	PC	R\$ 27,87	R\$ 278,70
3	ALICATE DE CUTÍCULA EM AÇO INOXIDÁVEL Alicate em aço Inoxidável com cabo anatômico mola resistente, alicate esterilizável em autoclave durabilidade: Indeterminada.	20	UNID	R\$ 35,52	R\$ 710,40
4	ALICATE DE CORTE DE UNHA Alicate de corte de unha em aço inoxidável com a ponta de 15 mm 10cm de comprimento.	10	UNID	R\$ 62,70	R\$ 627,00
5	BACIA PARA PEDICURE PLÁSTICA Desenvolvida para oferecer máximo conforto ao cliente durante o uso, ideal para pedicure, manicure e relaxamento dos pés. Amolecimento de cutículas e pele: Ajuda a suavizar as cutículas e a pele dos pés, tornando o procedimento de pedicure mais eficiente.	12	UNID	R\$ 25,42	R\$ 305,04

	Material resistente, fabricada em plástico durável, garantindo um uso prolongado. Medidas 33cm de comprimento, 36cm de largura e 9 cm de altura.				
6	CREME DETAL Creme dental, composição carbonato de cálcio, água, sorbitol, laurilsulfato de sódio, monofluorofosfato de sódio, sabor, goma de celulosa, pirofosfato tetrasódio, silicato de sódio, sacarina sódica, metilparabeno, propilparaben, contém monofluorofosfato de sódio. Conteúdo: 90 gramas.	20	UNID	R\$ 9,56	R\$ 191,20
7	ESCOVA DE DENTE A Escova de dente oferece uma limpeza eficaz e confortável para seus dentes e gengivas, com formato anatômico e cerdas macia. Cor: diversas.	300	UNID	R\$ 12,49	R\$ 3.747,00
8	ESMALTE CREMOSO Esmalte de secagem rápida e com ultra brilho, além de ter longa duração nas unhas. Sua fórmula é hipoalergênica, isto é, livre de componentes que costumam causar alergias e seu pincel proporciona aplicação perfeita e alta cobertura. Conteúdo: 8ml. Cor: diversas.	100	UNID	R\$ 10,23	R\$ 1.023,00
9	ESMALTE SINTILANTE Esmalte de secagem rápida e com ultra brilho, além de ter longa duração nas unhas. Sua fórmula é hipoalergênica, isto é, livre de componentes que costumam causar alergias e seu pincel proporciona aplicação perfeita e alta cobertura. Conteúdo: 8ml. Cor: diversas.	50	UNID	R\$ 13,41	R\$ 670,50
10	ESMALTE METALIZADO Esmalte de secagem rápida e com ultra brilho, além de ter longa duração nas unhas. Sua fórmula é	50	UNID	R\$ 14,80	R\$ 740,00

	hipoalergênica, isto é, livre de componentes que costumam causar alergias e seu pincel proporciona aplicação perfeita e alta cobertura. Conteúdo: 8ml. Cor: diversas.				
11	ESPATULA DE METAL Espátula de metal fabricado em aço inox, esterilizável, Instrumento de ponta dupla para empurrar e raspar a cutícula resistente e aderida à unha, cabo com textura aderente: mais precisão e segurança aos movimentos, pode ser esterilizado em autoclave (calor úmido) ou em estufa (calor seco).	20	UNID	R\$ 16,50	R\$ 330,00
12	LIXA DE UNHA Desenvolvidas com alta qualidade, apresentam formato anatômico e acabamento excepcional, proporcionando agilidade e precisão no seu trabalho de cuidado com as unhas. A lixa possui dois lados, um pardo e outro branco, oferecendo versatilidade em seus cuidados. Composta por papel abrasivo, madeira e cola, essa lixa é durável e eficaz, tamanho: 16,5cm de altura x 1cm de largura (base). Quantidade: 1 pacote com 100 lixas.	03	PC	R\$ 13,79	R\$ 41,37
13	LIXA PARA OS PÉS A lixa para pés é ideal para remover calosidades e aspereza dos pés. A lixa esfolia de forma agradável e amacia os pés durante e após o tratamento da pedicure, deixando a pele dos pés mais macia, limpa e suave. Seu formato anatômico se ajusta perfeitamente ao contorno do pé, facilitando o alcance de áreas difíceis, como calcanhares e laterais.	30	UNID	R\$ 16,80	R\$ 504,00
14	ÓLEO DE BANANA	25	UNID	R\$ 17,10	R\$ 427,50

	Óleo de banana diluente de esmaltes sem acetona, O diluidor de esmalte óleo de banana, não tem acetona na fórmula e foi desenvolvido para fazer a restauração do esmalte ressecado, devolvendo a consistência líquida e deixando-o como novo. Conteúdo: 100ml.				
15	ÓLEO SECANTE DE ESMALTE O óleo acelera a secagem do esmalte e protege as unhas de possíveis danos como arranhões, borões e poeiras, com cobertura brilhante proporciona um acabamento perfeito após a esmaltação, aumentando assim a duração.	50	UNID	R\$ 15,12	R\$ 756,00
16	PALITO PARA UNHA Palito para unha madeira, possui em suas extremidades duas pontas, uma, mas fina e outra chanfrada, este palito é perfeito para empurrar e remover as cutículas de forma segura e eficaz. Pacote com 100 unidades.	02	PC	R\$ 13,54	R\$ 27,08
17	PÓ HEMOSTÁTICO ADSTRINGENTE Pó hemostático adstringente, cicatrizante para unhas, composição: alúmen de potássio e em pó. Embalagem de 20g.	15	UNID	R\$ 20,32	R\$ 304,80
18	POTE ANATÔMICO (UNHAS) Pote anatômico para fazer as unhas, material termoplástico ideal para amolecer cutículas e tratamento das unhas. Formato anatômico, facilita o encaixe da mão de forma confortável. Dimensões 15,2 x 12,2 x 3,9 cm. Cor: diversas.	20	UNID	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
19	REMOVEDOR DE ESMALTE (SEM ACETONA) O removedor de esmalte sem acetona remove o esmalte com facilidade, sem ressecar as unhas.	30	UNID	R\$ 14,03	R\$ 420,90

	Sua fórmula foi desenvolvida especialmente para cuidar e hidratar as unhas e cutículas, deixando-as mais saudáveis e resistentes, assim, ele evita aquela aparência esbranquiçada, enfraquecida e ressecada, além disso, não possui acetona e não danifica as unhas. conteúdo: 100ml.				
20	TOALHA PARA MANICURI Toalha para manicuri 100% algodão. tradicional, medindo 29 x 45 cm. Cor: branca.	20	UNID	R\$ 9,74	R\$ 194,80
21	KIT DE PALETAS DE SOMBRAS Kit paletas de sombras com acabamentos matte, e cintilante, com cores neutras e sofisticadas. Tamanho compacto, 6 tons cintilantes, 3 tons matte, perfeita para criar diferentes combinações. Com alta fixação e pigmentação, paleta para se adaptar a todos os tons de pele. Kit com 9 cores.	05	KIT	R\$ 35,37	R\$ 176,85
22	BLUSH COMPACTO O Blush Compacto 6 gramas, possui alta pigmentação, alta fixação, textura aveludada, acabamento matte de longa duração, proporcionando um lindo efeito natural que pode ser construído em camadas: quanto mais se aplica, mais cor se tem. Cor: diversas.	05	UNID	R\$ 32,70	R\$ 163,50
23	PÓ COMPACTO PARA FACE Pó compacto com 10 gramas, para face. cor: claro.	02	UNID	R\$ 12,45	R\$ 24,90
24	PÓ COMPACTO PARA FACE Pó compacto com 10 gramas, para face. cor: médio.	02	UNID	R\$ 12,45	R\$ 24,90
25	PÓ COMPACTO PARA FACE Pó compacto com 10 gramas, para face cor: escuro.	02	UNID	R\$ 12,45	R\$ 24,90

26	LÁPIS PARA OLHO Lápis para olho com sua textura macia e alta pigmentação, ele desliza suavemente, permitindo que você crie delineados precisos e definidos com facilidade. Cor variadas.	10	UNID	R\$ 24,23	R\$ 242,30
27	PRANCHA (CHAPINHA) PARA CABELO Perfeita para todos os tipos de cabelo ondulados, crespos, cacheados, descoloridos, com ou sem química. Em poucos segundos, ela atinge a temperatura profissional de 230 graus, trazendo um resultado perfeito e preservando a umidade natural dos fios! Com pontas e bordas arredondadas, ela chega bem perto da raiz, para um alisamento completo. E desliza fácil e suavemente, graças às suas placas flutuantes que se ajustam a cada mecha sem o risco de marcar. Com design moderno, leve, compacto e cabo giratório de 1,80m, permite total mobilidade de movimentos, facilitando o alisamento sem cansar os braços! Bivolt, ela é ótima para você levar aonde quiser. E como tem trava de segurança, fica ainda mais compacta para caber dentro da bolsa ou mala de viagem	2	UNID	R\$ 507,84	R\$ 1.015,68
28	ESCOVA SECADORA PARA CABELO Escova secadora de cabelos 4 Em 1, com potência 1300w, cabo giratório, 127/220V, ideal para cabelos secos, úmidos ou molhados. Possui função de secar, modelar, alisar e dar volume aos fios. Conta com placas térmicas com revestimento em cerâmica que distribuem o calor de maneira uniforme.	2	UNID	R\$ 322,67	R\$ 645,34

29	CARRINHO AUXILIAR MANICURE PORTA 132 ESMALTES Com design inovador, o carrinho de esmalte Manicure confere praticidade na organização e visualização dos diversos tamanhos de esmaltes. Possui uma bandeja superior removível que pode acomodar objetos para auxiliar a manicure em suas atividades, além de ser de fácil limpeza. Carrinho auxiliar de manicure contendo 6 bandejas e rodinhas, tendo Altura 94cm / Largura 29cm / Comprimento 45cm.	01	UNID	R\$ 458,50	R\$ 458,50
30	ESTUFA PROFISSIONAL ESTERILIZADORA DE MANICURE Capacidade 4,2 litros tem um design compacto, dimensões do produto: largura: 155mm; altura: 280mm; comprimento: 275mm dimensões internas: 11cm de largura x 17,5cm de altura x 20,5cm de profundidade, voltagem: bivolt, potência: 185/255w, inclui 02 prateleiras em aço inox, tem vedação tem vedação da porta em silicone termostato ultra sensível, termômetro frontal de precisão, parte interna total em aço inoxidável 430, produto de uso profissional, suporta vários tamanhos de estojos.	1	UNID	R\$ 210,69	R\$ 210,69
31	CABINE ESTUFA PROFISSIONAL 57 LEDS E 268W LED/UV A cabine profissional LED/UV, conta com a funcionalidade de secar unhas de gel, acrígel, top coat e outras técnicas. Temporizador de 10, 30, 60 segundos e 99s modo de baixo calor, espaço confortável para mãos, 57 Lâmpadas de LED UV,	10	UNID	R\$ 297,86	R\$ 2.978,60

	base removível com encaixe, fácil de remover e limpar, tela LCD digital, infravermelho com capacidade de reconhecimento sensível da mão, modelo com Design divertido e decorativo, portátil e fácil de usar, medidas: 23 a 25 x 10cm, comprimento de onda: 365 + 405 nm, potência máxima de energia: 268W.				
32	LIXADEIRA ELETRICA PROFISSIONAL PORQUINHO PARA UNHA Lixadeira elétrica porquinho, material plástico e metal, com peso de 279 gramas. Alta Rotação de 45.000 RPM: A lixadeira oferece uma rotação de até 45.000 rpm, garantindo um trabalho rápido e de alta qualidade, com resultados perfeitos em menos tempo. A lixadeira vem com tudo o que você precisa para começar a usar imediatamente, incluindo motor, caneta afiação, pedal, copo, suporte e 6 brocas para diferentes tipos de serviços. Acabamento Profissional: Ideal para diferentes tipos de unhas, como naturais, acrílicas, gel e outros materiais, proporcionando um acabamento impecável e profissional em todas as aplicações. Função de Reversão de Rotação: O botão de reverso possibilita inverter a direção da rotação, sendo útil para técnicas de acabamento e remoção de material com mais precisão. Bivolt: Com funcionamento em 110V e 220V, a lixadeira é ideal para diferentes ambientes, proporcionando flexibilidade para uso em qualquer lugar. Design Compacto e Funcional: Seu design moderno e ergonômico permite fácil manuseio, mesmo em sessões	10	UNID	R\$ 284,63	R\$ 2.846,30

	prolongadas, e otimiza o espaço no seu local de trabalho.				
33	GEL CAPA BASE PARA UNHAS O Gel Capa Base é um produto super inovador para blindagens. Foi criado para ser usado de diversas maneiras. Pode ser usado para estruturar blindagens onde a unha da cliente é muito flexível, também pode ser usado para selar fibra (tem viscosidade ótima para isso - substitui a antiga curvatura) e pode inclusive fazer o ponto de tensão com ele. Além de tudo isso, também pode ser usado como capa base em unhas normais, conteúdo: 20 gr.	40	UNID	R\$ 66,30	R\$ 2.652,00
34	ESMALTE EM GEL Esmalte para decoração de unhas, seca na cabine UV e LED, excelente qualidade, fixação e duração, esmaltes em Gel UV/LED, secagem somente em cabines, conteúdo 10ml. Cores variadas.	100	UNID	R\$ 25,45	R\$ 2.545,00
35	PREPARADOR SPRAY HIGIENIZANTE PARA UNHAS O Preparador é o produto perfeito para manter suas unhas sempre higienizadas e saudáveis. Com sua fórmula exclusiva, ele remove impurezas e bactérias, deixando suas unhas prontas para receber qualquer tipo de tratamento ou esmalte. Sua embalagem de 1 litro, garante um uso prolongado e econômico.	5	UNID	R\$ 41,93	R\$ 209,65
36	PREPARADOR DESIDRATADOR PARA UNHA. O Primer Sem Acido é ideal para preparar unhas, com material em gel, o primer retira a oleosidade das unhas deixando as prontas para receber o alongamento. Cria goma para maior aderência do gel. Sua fórmula inovadora, sem ácido, evita a agressão das unhas naturais, tornando se	40	UNID	R\$ 42,63	R\$ 1.705,20

	imprescindível para evitar descolamentos e infiltrações. Elimina a oleosidade superficial e equilibra o PH das unhas naturais. Maior fixação para alongamentos, fórmula sem ácido, não agride as unhas ou a pele seca sem cabine. Frasco de 10ml.				
37	TOP COAT Base selante para acabamento de unhas de gel, acrígel, fibra de vidro e etc. Além de ser selante, serve também como extra brilho. Secagem na Cabine. Ele promove resistência a oleosidade e outros contaminantes, proporcionando maior durabilidade à esmaltação. Conteúdo: 15ml.	40	UNID	R\$ 39,96	R\$ 1.598,40
38	KIT DE PINCÉIS PARA DECORAÇÃO DE UNHAS GEL ACRÍLICO PORCELANA Pincéis com fibra de alta qualidade e ótimo custo-benefício. O kit dispõe de tamanhos variados para diferentes finalidades. Desenvolvidos para decoração de unhas, técnicas para unhas de gel, acrílico e porcelana, dimensões: 18,5 por 0,5 cm. O kit com 5 pincéis inclui: 01 Pincel nº 02 01 Pincel nº 04 01 Pincel nº 06 01 Pincel nº 08 01 Pincel nº 10	4	KIT	R\$ 28,90	R\$ 115,60
39	KIT DE TIPS UNHAS POSTIÇAS TIPS da curvatura C garantem mais naturalidade nos alongamentos de unha em gel, polygel e acrígel, proporcionando sustentação por ser uma unha de alta resistência e super profissional. De fácil aplicação, contém bordas para facilitar e dar naturalidade, perfeita para ter unhas sempre lindas. Produzida em Plástico ABS de Alta Resistência. Pode ser utilizada	10	KIT	R\$ 22,93	R\$ 229,30

	tanto por profissionais quanto para uso pessoal. O kit de tips com 100 unidades, são separadas por tamanho do 0 ao 9.				
40	COLA PARA UNHA POSTIÇA A Cola Para Unha Postiça aplicação fácil e segura de unhas postiças, com 5 gr.	30	UNID	R\$ 14,90	R\$ 447,00
41	ALICATE CORTADOR DE UNHAS TIPS O alicate cortador para unhas postiças tips gel acrígel é a ferramenta ideal para profissionais de manicure e pedicure que buscam precisão e qualidade no corte de unhas artificiais. com um design ergonômico, este alicate é resistente a quedas, garantindo durabilidade e segurança durante o uso. sua mola suave e resistente proporciona um manuseio confortável, permitindo cortes precisos sem danificar as unhas postiças. fabricado em aço carbono niquelado, o alicate possui dimensões de 7 cm de comprimento, 2 cm de largura e 8 cm de altura, o que o torna fácil de manusear e perfeito para cortes em unhas de gel, tips e acrígel.	10	UNID	R\$ 25,40	R\$ 254,00
42	GEL CLASSIC Apresentando-se como um gel construtor, versátil e autonivelante. Formulado para proporcionar resistência, adesão e força superiores, sua viscosidade média facilita a aplicação, garantindo um acabamento perfeito, com várias tonalidades, com 24 g.	50	UNID	R\$ 22,45	R\$ 1.122,50
43	KIT 7 BROCA DE CERÂMICA PARA UNHA Brocas de cerâmica: Duráveis e resistentes, projetadas para garantir precisão e segurança em cada movimento. Brocas diamantadas 718 e 720, com ponta fina e resistente, proporcionam um	10	KIT	R\$ 48,77	R\$ 487,70

	acabamento suave e impecável na área da cutícula, garantindo resultados que impressionam. Compatibilidade universal: com encaixe padrão (2.35mm e 3/32).				
44	COLETOR ASPIRADOR DE PÓ UNHAS O coletor aspirador de pó de unhas com um design compacto e eficiente, este coletor suga e retém toda a poeira e resíduos gerados durante o processo de lixamento e polimento das unhas, evitando que se espalhem pelo ambiente e causem desconforto ao cliente.	10	UNID	R\$ 289,57	R\$ 2.895,70
45	FIBRA DE VIDRO PARA ALONGAMENTO DE UNHAS Fibra de vidro sendo rolo de 4 metros. Esse rolo de fibra é ideal para esculpir as unhas de forma prática e duradoura. A fibra de vidro é um material resistente e flexível, proporcionando um alongamento natural e bonito.	3	ROLO	R\$ 19,72	R\$ 59,16
46	KIT 24 PRESILHAS GRAMPO PARA UNHAS DE CURVATURA C Apresentamos o Kit 24 Presilhas Grampo Para Unhas De Curvatura C Tamanho M, uma solução prática e eficiente para manicures profissionais e entusiastas da beleza. Este kit contém 24 unidades de presilhas em inox, garantindo durabilidade e resistência. Com um design de curvatura C, essas presilhas são ideais para moldar e fixar as unhas com precisão, proporcionando um acabamento impecável. O tamanho médio se adapta a diferentes formatos de unhas, tornando-o versátil para diversas aplicações.	2	KIT	R\$ 17,30	R\$ 34,60
47	PINÇA FORMATO UNHAS MOLDADAS Pinça para curvatura das unhas de Gel, Fibra de vidro e gel.	10	UNID	R\$ 22,40	R\$ 224,00

	Sem precisar fazer força, deixa as unhas com uma linda curvatura C. A Pinça Modeladora cria com precisão, rapidez e facilidade a curva C em qualquer técnica de unhas artificiais. Para uma forma estrutural mais forte e uma curva C natural. Elimina a aparência de unhas retas e grossas nas pontas dando um aspecto curvo natural as unhas.				
48	MOLDE F1 Molde F1 com 100 unidades, também conhecido como Express e Invertido, o Molde F1 é utilizado como molde na criação de alongamentos de unhas como unhas de gel, acrílico e porcelana.	05	KIT	R\$ 24,67	R\$ 123,35
49	KIT PRESILHAS ACRÍLICAS MOLDE F1 Presilhas acrílicas ideais exatamente para este processo de curagem em cabine em Polygel, kit com 10 presilhas.	10	KIT	R\$ 16,43	R\$ 164,30
50	MOLDE ADESIVO PARA ALONGAMENTO E PORCELANA Este molde adesivo é ideal para extensão de unhas de Gel, Acrigel e porcelana, proporcionando um resultado profissional e duradouro este molde adesivo não só facilita o processo de alongamento das unhas. Molde com 100 adesivos.	10	UNID	R\$ 14,89	R\$ 148,90
51	PÓ ACRÍLICO CONSTRUÇÃO UNHAS ACRIGEL É um polímero que deve ser misturado com o líquido acrílico (monômero) para esculpir unhas de porcelana ou com gel para unhas de acrygel, contendo 28 g.	30	UNID	R\$ 37,49	R\$ 1.124,70
52	MONOMERO O monômero é um líquido acrílico que se mistura com o pó acrílico para criar uma massa moldável que endurece e forma a unha artificial, Recipiente com 100 ml;	15	UNID	R\$ 49,75	R\$ 746,25

53	COPINHO PARA MISTURA O DAPPEN Kit de copinho de Vidro é utilizado em manipulação de materiais de uso estético, para manicures, estético, odontológico, médico e farmacêutico. Sua composição a base de vidro permite ser totalmente autolavável, garantindo boa resistência ao produto, utilizado para manipulação de pó acrílico, monômero, maquiagens, henna e produtos odontológicos. Kit com 6 unidades.	3	UNID	R\$ 7,88	R\$ 23,64
54	ALGODÃO PRENSADO PARA UNHAS LIMPEZA DE GEL Essas almofadas são ótimas para remoção de cola de unha postixa e limpeza de gel. São feitas de 100% algodão de fibra natural, proporcionando uma sensação suave e confortável. com dimensões de 6x4 cm, cada pacote contém 1.000 folhas de algodão prensado.	01	PC	R\$ 29,18	R\$ 29,18
55	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA ESTÉRIL Composição: 100% algodão com alto poder de absorção, 11fios. Estrutura com 8 camadas, 5 dobras internas para evitar desfiamento. Tamanho 14cm x 28cm. Pacote com 500 unidades.	2	PC	R\$ 21,61	R\$ 43,22
56	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS MANICURE SALÃO Escovinha de manicure para unhas limpeza de unhas você pode usar o pincel para limpar as unhas e poeira que cercam material em plástico comprimento: 12.7 cm diâmetro da cabeça da escova: 3.2 cm.	10	UNID	R\$ 6,40	R\$ 64,00
57	AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS O amolecedor de cutículas amolece e hidrata, proporciona hidratação intensa para as	5	UNID	R\$ 19,95	R\$ 99,75

	cutículas, produto em formato líquido, fácil de aplicar. Conteúdo: 1 litro.				
58	LIXA POLIDORA (FORMATO BANANA) Ideal para polimento em alongamento de unhas de todos os modelos, lixa com gramatura 100/180 com ótima aderência. Pacote com 10 unidades.	4	PC	R\$ 11,60	R\$ 46,40
59	LIXA BLOCO POLIDORA (FORMATO BLOCO) A lixa bloco polidora é ideal para polir e finalizar as unhas, proporcionando um brilho excepcional. A gramatura da lixa é 180, o que garante uma suavidade ideal para o tratamento das unhas, sem danificá-las. A forma em bloco facilita o manuseio e permite lixar toda a superfície da unha de maneira uniforme. Pacote com 10 unidades.	4	PC	R\$ 9,83	R\$ 39,32
60	ÁGUA BORICADA A Água Boricada com uma solução tópica com 3% de ácido bórico, ideal para tratar pequenas irritações e infecções na pele. Com fórmula incolor e inodora, oferece propriedades antibacterianas eficazes e é amplamente utilizada para higiene pessoal e cuidados com a pele. A água boricada é uma opção confiável para promover a limpeza e proteger a área afetada, com versatilidade de uso e diversos benefícios terapêuticos. Conteúdo: 100ml.	15	UNID	R\$ 18,63	R\$ 279,45
61	BORIFADOR DE PLÁSTICO É indicado para borrifar soluções líquidas. Apresenta tampa com regulagem do jato, válvula especial, alcança o fundo do frasco, sugando todo o líquido dentro do recipiente. Material de plástico tampa na cor branca capacidade de 350ml.	12	UNID	R\$ 16,87	R\$ 202,44
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 39.624,86					

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (OBRIGATÓRIO)	
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☒ Sim. A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. Assim, empresas que possuem em partes os itens objeto desta licitação, poderão participar da contratação, ampliando-se a disputa. ☐ Não. Por quê? ☐ Objeto indivisível. ☐ Perda de escala. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Economicamente inviável. ☐ Outro. ☐ Aproveitamento da competitividade. Especificar:

ANEXO II – MINUTA DE CARTA PROPOSTA

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
Data de abertura:
Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone: (DDD)
E-mail:
Dados Bancários:
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital I CP Brasil? () Sim () Não

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no Edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, na cidade de Boa Vista da Aparecida, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Eduardo José Henrichs**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nºs 10/2023, 11/2023, 12/2023, 13/2023, 14/2023, 51/2023, 52/2023, 53/2023 e 52/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA OFICINA DE MANICURE E BELEZA ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, especificados no Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 077/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Prazo Garantia ou Validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Boa Vista da Aparecida, representado pelo Gestor de Contratos.

3.2. *Não há demais participantes no presente registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, de acordo com o §1º do art. 13, Decreto Municipal nº 54/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no Edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PORTAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ENDEREÇO ELETRÔNICO www.boavistadaaparecida.pr.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do Edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou Gestor de contratos convocará o fornecedor para

negociar a redução do preço registrado. A secretaria de planejamento será o órgão gerenciador das atas de registro de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 52/2024.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou gestor de contratos procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou Agente de Planejamento das Contratações e Licitações e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou Agente de Planejamento das Contratações e Licitações procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou Agente de Planejamento das Contratações e Licitações atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; não entregar o produto e/ou prestar o serviço licitado no prazo solicitado pela administração pública ou em desacordo com o previsto no edital e seus anexos;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a Agente de Planejamento das Contratações e Licitações mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador ou do Gestor de Contratos, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador ou o Agente de Contratações poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do §1º, do artigo 12 do Decreto Municipal nº 54/2023.

8.4.4. Não será considerado como caso fortuito ou força maior, problemas relacionados com o transporte, armazenamento ou a produção, em especial: atraso na importação ou na fabricação do bem; retirada do produto do mercado ou modelo cotado indisponível para entrega. O licitante no momento da elaboração da proposta, deverá verificar essas entre outras condições para a entrega do bem ou a prestação dos serviços no prazo estabelecido pela administração pública constante do edital e seus anexos.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no Edital ou no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Prazo garantia ou validade